

OFÍCIO N° \_\_\_\_/2024/SEMUS

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2024.

Para  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Nesta

Senhora secretaria,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços de SAÚDE realizados pela Secretaria Municipal de SAÚDE, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo n° 130/2023/SEMUS**, firmado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 14/03/2024 e resta saldo remanescente do objeto contratado.

Atenciosamente,

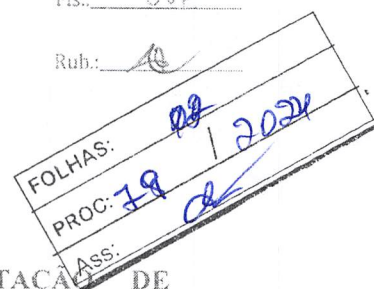


---

**ASSISTENTE TECNICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATO Nº 131/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA: A.W TRANSPORTE &  
LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ:  
26.245.325/0001-28.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF: 018.679.483-54, Endereço: Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - CPL/PMC

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	4	R\$ 7.500,00	12	360.000,00
6	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS. quilometragem livre. sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 8.700,00	12	104.400,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	1	R\$ 6.500,00	12	78.000,00

Total

542.400,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100522121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de



FOLHAS:

PROC: 79 / 2024

Ass:

encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde a Sr.  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**  
portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA  
CPF Nº 438.068.483-00  
CONTRATANTE

**A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO –**  
**EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr.**  
**Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 –**  
**SSP - MA – CPF: 018.679.483-54,**  
Representante Legal da Empresa



FOLHAS: 07 / 2022  
PROC: 79 / 12  
Ass: [Signature]

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 036459323-94

Nome: Geandra Pinheiro

CPF: 800720383-49



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	08
PROC:	79
ASS:	2024

FOLHAS:	612
PROC:	202 / 202
Ass.:	0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conform especificações quantificados na Planilha de Serviços. Anexo I, e Termo de Referência Anexo I Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA/ A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ.: 26.245.325/0001-28.-- AMPAR LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

  
Sr SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão unilateral do Contrato Administrativo Nº 057/2021, Celebrado Entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e a Empresa Ampla Engenharia Ltda-Epp. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Engenharia Para Conclusão da Construção de Uma Creche Tipo C No Município de Cedral - Ma Nos Termos da Tomada de Preço nº 006/2021. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei Federal No. 8.666/93. Eliedene Rosa Cuba, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATO Nº 127/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 178/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 129/2023
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 130/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 131/2023
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 132/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 135/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação lato sensu em transição do espectro TEA e deficiência, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). CONTRATADA: MTE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERESINA - CNPJ: 17.773.534/0001-53

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA ABERTURA: 24/07/2023. HORARIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.compradompedro.com.br/

O Edital está à disposição dos interessados no Portal de Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.compradompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro-MA, 10 de julho de 2023.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023- SRP

Processo Administrativo nº 030701/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprafortuna.ma.gov.br/ no dia e horário marcados.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprafortuna.ma.gov.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030702/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprafortuna.ma.gov.br/ no dia e horário marcados.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprafortuna.ma.gov.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 7 de julho de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Repetição

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Sistema de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 25/07/2023, às 14:30.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/

Governador Archer-MA, 10 de julho de 2023.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

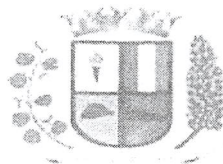
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializados, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, através de Inexigibilidade de licitação, objetivando a recuperação de Repasses Federais diminuídos pela União de forma legal, visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,17 (dezesseis centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cores Municipais. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aidenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializados, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, por meio de inexistência de licitação, com o objetivo da contratação do Prestador de Serviços Advocatórios para que patroneie demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação de valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-22.1999-4.03.61.00), visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cores Municipais, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aidenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHAS:	615
PROC.:	222 / 2023
Ass.:	
FOLHAS:	10 / 2023
PROC.:	79
Ass.:	

### ERRATA DO VALOR DO CONTRATO N º 131/2023.

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 11 de julho de 2023 seções 03 pag 221, onde se lê: **Valor 226.400,00** leia – se **Valor R\$: 542.400,00** ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 28 de agosto de 2023

~~Delcimar Santos da Silva~~  
~~Presidente da CPL.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

REPUBLIÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 021/2023, REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS e SAMU, para atender as necessidades da Sec. M.de Saúde do Município, no dia 19/09/2023 às 09:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 25 de Agosto de 2023.  
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA  
Sec. M. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 131/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 11 de julho de 2023, Seção 3, pag 221, onde se lê: Valor 226.400,00 leia - se Valor R\$: 542.400,00 ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 28 de agosto de 2023  
Delcímar Santos da Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 14/09/2023 HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 28 de agosto de 2023  
GEORGIANA TROVÃO MÓRLIRA LIMA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 no dia 14/09/2023 às 09h00, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o "Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de Transporte fluvial para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humberto de Campos/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h; também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e [www.tcm.ma.gov.br](http://www.tcm.ma.gov.br) ficando no Edital será divulgada no site: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/> ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 29 de agosto de 2023.  
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração,  
Patrimônio e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 316/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.24.0004. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro sobre os insumos inerentes a prestação de serviços disposta no contrato nº 316/2022. VALOR: R\$ 308.148,73 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.301.9022.2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERV DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB ELEM DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1621000000 - TRANSF SUS DO GOVERNO ESTADUAL FONTE DE RECURSO 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Alexjan Pereira Lima - representante legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 085/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023 PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador) e a empresa J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.365/0001-82, no valor global de R\$ R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para os lotes: 01, 02, 03, 04, 06 e 08.



Ata de Registro de Preços nº 084/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador), e empresa OFFERTA COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.133.500/0001-61, no valor global de R 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), para os itens: 05 e 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 395/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210660.089/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra escolar coberta na Unidade Escolar José Eliout, no Povoado Quilembo, zona rural do município de Matões, de acordo com o termo de compromisso PAC 205603/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: R. WAGNER E SOUSA SILVA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do quinto termo aditivo VIGENCIA INICIAL: 14.11.2022 a 09.07.2023. Passa-se a vigor por mais 6 (nove) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIO Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo Raimundo Wagner de Sousa Silva pela contratada C.P.F nº. 042.640.043-73, CNPJ 1 CONTRATADA Nº. 28.718.762/0001 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8996/2022

O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Comissão Permanente Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sexta pública do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2023, inicialmente designada para dia 29/08/2023 às 09:00 horas, Processo Administrativo nº 8996/2022, a tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as Campanhas Institucionais, tendo em vista a necessidade de realização de novo sorteio da submissão técnica, motivo pelo qual foi encaminhado o processo para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, com fim de evitar futuros prejuízos à Administração Pública Municipal. Portanto, suspenso o certame até ulterior deliberação.

Paço do Lumiar MA, 23 de agosto de 2023.  
RICKSON SOARES DOS SANTOS.  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.12.0015/2023

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00 (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição Absorventes Higiênicos Descartáveis com abas e de uso externo, visando atender necessidades do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no município São Mateus do Maranhão - MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Cont. de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e tanto poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.02.0036/2023

O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 19 de Setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos de serviços de saúde (lixo Hospitalar) de classificação A, B e E, fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste CONAMA nº 237/1997 e nº358/2005. A sessão pública acontecerá neste CONAMA nº 237/1997 e nº358/2005. A sessão pública acontecerá neste endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br). O Edital está disponibilizado, na íntegra endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informação para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 25 de Agosto de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira

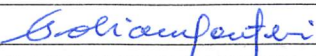
FOLHAS: 12  
PROC: 79  
ASS: A  
2024

 Prefeitura de <b>Colinas</b> Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° ..... Proc. N° ..... Rubric a .....
---	--

*Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,*

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 130/2023/SEMUS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.*

Colinas (MA), 20 de fevereiro de 2024.

  
SR<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 <p>Prefeitura de <b>Colinas</b> Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25</p>	Fls. Nº ..... Proc. ° ..... Rubrica ca .....
--	--

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS</b>
25 10 301 00522 121 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2024.



**BRUNO SOARES DE OLIVEIRA**  
CONTADOR CRC 013306/0-9

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

**CONTRATO:** 130/2023/SEMUS.

**CONTRATADO:** AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 130/2023/SEMUS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$: 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS</b>
<b>25 10 301 00522 121 0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3.3.90.39.14</b>	<b>LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS</b>

Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2024.

*Soliane da Silva Monteiro*  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 130/2023/SEMUS

**CONTRATADO:** AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ N° 26.245.325/0001-28,

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n° 130/2023/SEMUS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA atendendo as demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE, no valor de **R\$: 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.

  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## MINUTA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/2023/SEMUS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/2023 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, DA CIDADE DE COLINAS-MA ATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada portadora do CI N° \*\*\*\*\* com CPF N° \*\*\*\*\* , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* , com sede à \*\*\*\*\* – Centro cidade de \*\*\*\*\*- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr.º \*\*\*\*\* , brasileiro, casado, CPF N° \*\*\*\*\* , RG N° \*\*\*\*\* SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 36/2023/SEMUS, Parecer Jurídico N° \*\*\*\*\*/2023/ASSEJUR, e Parecer N° \*\*\*\*\*/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA atendendo a Secretaria Municipal de SAÚDE.



O valor total do Contrato n° \*\*\*\*\*/2023/SEMUS, passou a ser de R\$  
\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

**SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.  
CONTRATANTE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**CNPJ N° \*\*\*\*\***

**Sr.º \*\*\*\*\***

**CPF N° \*\*\*\*\* , CI N° \*\*\*\*\***

**TESTEMUNHAS**

**C.I.C.:**  
**R.G.**

**C.I.C.:**  
**R.G.**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**PROCESSO n.º 79/2024/SEMUS**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de SAÚDE.**

### PARECER N.º 61/2024/CPL

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 130/2023/SEMUS, uma vez que ainda existe saldo e que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA**, firmado com a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI-CNPJ N.º 26.245.325/0001-28**, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC**, que terá seu prazo expirado em 14/03/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 14/03/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.***

***§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento,

confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretário de SAÚDE** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da SAÚDE Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de SAÚDE para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 04 de março de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
DELCIMAR DE SOUSA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
\_\_\_\_\_  
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO

De acordo.

  
\_\_\_\_\_  
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Prefeitura de <b>Colinas</b> Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE <i>COLINAS</i> CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° .....  Proc. N° .....  Rubric a .....
---	---

A ASSESSORIA JURÍDICA,

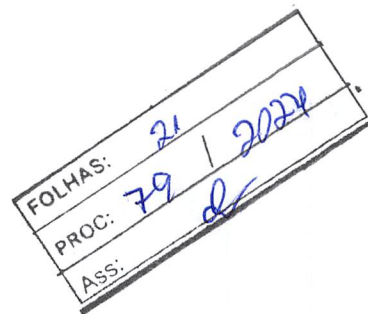
**Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 130/2023/SEMUS; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.**

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2 - Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2023/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 – Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2023/SEMUS;

Colinas (MA), 07 de março de 2024.

  
DELCIMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL



**PROCESSO** n.º 79/2024/SEMUS.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 130/2023/SEMUS da Empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ N° 26.245.325/0001-28.**

**AMPARO LEGAL:** inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

#### **PARECER N° 63/2024/ASSEJUR**

##### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N° 130/2023/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 14/03/2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

##### **DO DIREITO**

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

***“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.***

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de SAÚDE ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 130/2023/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da SAÚDE e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;***

***§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as***

<sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

***demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.***

***§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).***

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 130/2023/SEMUS** com a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a

supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 07 de março de 2024.

É o parecer, s.m.j.

  
Tamires Silva e Sá

Assessora Jurídica

Nº 13.627 - OAB/PI


Prefeitura Municipal de Colinas

CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ

OAB/PI 13.627

De acordo.



SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS: 25  
PROC: 79 / 2024  
ASS: [assinatura]

**Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Carlos Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Data: 2024.01.02 11:50:37 -0300

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

FOLHAS: 26 / 2024  
PROC: 79 / 2024  
CLASS: 2

0502	Execução de pintura asfáltica de fachada, incluindo fornecimento do Agente, Mod.Siviz 18x20cm	M2	1130,00	R\$ 1,49	R\$ 1,64	R\$ 183.900,00
0503	Transporte de pintura de fachada	T	0,24	R\$ 655,01	R\$ 320,43	R\$ 157,32
0504	Assinatura de CAPAS/DG	T	04,72	R\$ 2.115,28	R\$ 8.554,41	R\$ 407.956,44
0505	Transporte de CAPAS/DG	T	24,27	R\$ 655,01	R\$ 420,43	R\$ 20.528,44
0506	Área adida a quarte	T	106,69	R\$ 135,89	R\$ 143,81	R\$ 61.294,15
0507	Transporte com contêiner basculante 10m3, de médio arboriz, para pavimentação urbana	M3X04	1170,95	R\$ 2,22	R\$ 1,74	R\$ 20.504,09
07	SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 283.093,60
0701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco sobradado de 20x25cm, espessura 10cm, AF_12/2015	M2	1300,00	R\$ 2,22	R\$ 97,42	R\$ 1.156.400,00
09	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 589.218,50
0901	Execução de meio-fio nos divisors 190x15x13x30	M	2639,20	R\$ 42,48	R\$ 92,41	R\$ 231.163,36
0902	Execução de canteiro de controle sedimentar, montado in loco, 30cm base	M	1093,24	R\$ 0,91	R\$ 5,28	R\$ 25.749,08
0903	Execução de passeio finalizado ou piso de concreto montado in loco, pelo seu custo, incluindo transporte de material, espessura em metros, M_07/2015	M2	1320,10	R\$ 0,29	R\$ 1,85	R\$ 109.905,36
09	BOÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 125.082,60
0901	Copos e limpeza manual de, a seco	M2	12700,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 18.225,00
0902	Copos e limpeza manual de, com água	M2	15300,00	R\$ 1,20	R\$ 1,70	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 6m3 - carga com pó, compactação e descarga	M3	7500,00	R\$ 0,74	R\$ 1,20	R\$ 60.900,00
0904	Transporte com contêiner basculante de 10m3, em via urbana pavimentada municipal para URV excedente a 100m, incluindo mão-de-obra	M3X04	6020,00	R\$ 0,96	R\$ 1,10	R\$ 6.637,60
10	MOBILIÁRIOS					R\$ 81.850,04
1001	Banco com encosto, largura 1,50m, altura 82cm, por dia família a com 10 peças de madeira, incluindo pintura	UN	0,04	R\$ 930,20	R\$ 1.145,29	R\$ 7.735,45
1002	Banco de concreto, personalizado com encosto e pintura, incluindo pintura	UN	0,00	R\$ 882,65	R\$ 1.010,24	R\$ 5.451,25
1003	Planta de grama batatas em placas	M2	200,00	R\$ 14,82	R\$ 19,28	R\$ 6.950,00
1004	Planta de piso com tinta acrílica, aplicação manual 2 direções, incluindo fundo preparador	M2	1225,00	R\$ 10,44	R\$ 22,25	R\$ 40.756,25
1005	Limpeza geral	M2	9700,42	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 72.023,40
TOTAL						R\$ 3.876.250,84

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Ivan Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 11/2022	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO CPF nº 475.407.194-58

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 8f33e1793fd12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b549d4369ad78e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 32  
PROC: 79 / 2023  
ASS: [assinatura]



Estado do Maranhão



Meio por o povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

## PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

### CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 1º-** Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

**I** – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

**II** – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

**III** – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

**IV** – Contador e Vereadores.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

#### **I – PRESIDENTE:**

**1 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)**

#### **II - MEMBROS**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:265705993  
72  
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:56:06 -03'00'



**1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 – EFETIVO**

**2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 – EFETIVO**

### **III - SECRETÁRIO**

**CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO**

### **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

**I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;

**II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;

**III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;

**IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

**V** – receber e processar os recursos contra seus atos;

**VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

**VII** – praticar demais atos inerentes às suas competência.

**Art. 4º** - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

**I** – julgar a licitação;

**II** – receber e processar os recursos contra seus atos;

**III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;



Estado do Maranhão

FOLHAS:	34
PROC:	79 / 2020
ASS:	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

### **CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

**XII** – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

**XIII** – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

#### **CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

**II** – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

**III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**IV** – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

**V** - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

**VI** – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### **CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 7º** - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

**II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**III** – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

**Art. 8º** - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 9º** - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

**Art. 10º** - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 11º** - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

**I** – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

**II** – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

**Art. 12º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.**

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"**

FOLHAS:	38
PROC:	79 / 2024
ASS:	

**ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 018.679.483-54 e RG 0136408020003 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600076358 e no CNPJ sob nº. 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas-MA, CEP: 65690-000, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

**CLÁUSULA SEGUNDA.** À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"****CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, e tem sua sede nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Cep 65690-000

**CLAUSULA SEGUNDA**

Tem como objeto social:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

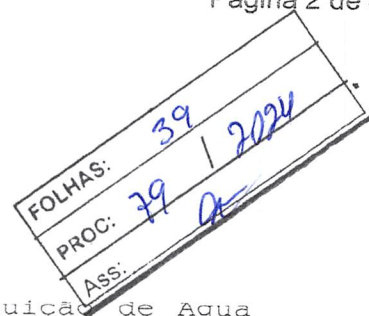
**CLAUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$- 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididas em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a saber:

ANDERSEN PAIVA TORRES, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSEN PAIVA TORRES**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



**CLAUSULA SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.-

**CLAUSULA SETIMA**

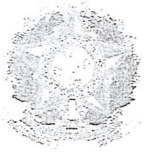
Fica eleito o foro da comarca de Colinas, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por assim haver justo e contratado firma o presente contrato em viu única de igual teor.

Colinas/MA, 10 de março de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR





FOLHAS: 41 / 2024  
 PROC: 79 / 02  
 ASS:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

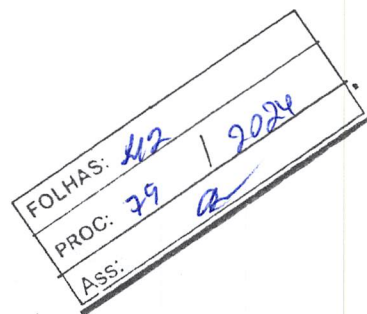
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 15:16 SOB N° 20230236138.  
 PROTOCOLO: 230236138 DE 10/03/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303302679. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
 NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
 AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 374534/23

Data da

20/12/2023 09:13:40

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/04/2024.

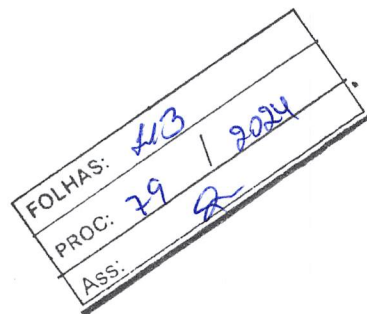
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:41 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: 0633.7DAA.E41F.ECC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	441
PROC:	79
Ass:	2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Certidão nº: 14002752/2024

Expedição: 01/03/2024, às 09:20:26

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 115 / 2024  
PROC: 79 / 2024  
Ass: *ca*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084611/23

Data da

17/11/2023 08:09:34

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[ ] [ ]

FOLHAS: 45  
PROC: 79 / 2024  
ASS: [assinatura]

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.245.325/0001-28  
Razão Social: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI  
Endereço: R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005403677355065

Informação obtida em 01/03/2024 09:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 47  
PROC: 79 / 2024  
ASS: B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.726.074/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-8-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 5.690-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMELOCACOESERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8515-0239
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 09:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 48  
PROC: 79 / 2024  
ASS:

Data da consulta: 17/03/2024 09:10:00

Nome fantasia do contribuinte: PIA, LEMZ

CNPJ: 28.728.074/0001-29

Nome Empresarial: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Atividade: 412

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/08/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Apresentar: 1

Captes pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/08/2017	30/04/2018	Desenquadrado por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Exercício Fiscal: Simples Nacional

Não Existem

Exercício Fiscal: SIMEI

Não Existem

Períodos em que o Contribuinte não se Enquadrou no SIMEI por não se enquadrar no SIMEI

Não Existem







FOLHAS: 49 / 2220  
PROC: 79  
Ass:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

CGC: 28.726.074/0001-29 Inscrição Estadual: 12.629335-0  
Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA  
Número: 1707 Complemento:  
Bairro: ALTO SANTO ANTONIO  
Município: COLINAS UF: MA  
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 91394590

CNAE Principal: 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711300	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600502	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/09/2023

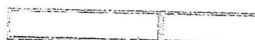
OBRIGAÇÕES

Obs: para a data de 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

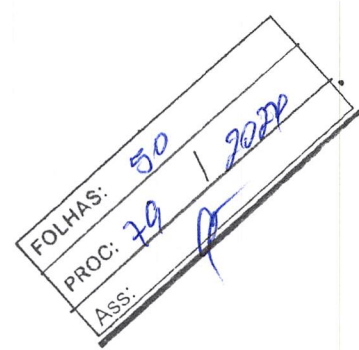
Data de Consulta: 01/03/2024

Número da Consulta:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 342024  
Código de validação: 6373BD CD24

Número da guia: 24052501001707928.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

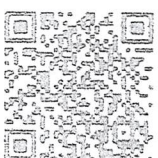
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatei a inexistência contra, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, estabelecida na Rua Curimatã, nº 06, Curimatã, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Maria Emília Lima Lacerda Varão, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretario Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 02/02/2024 14:50 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)

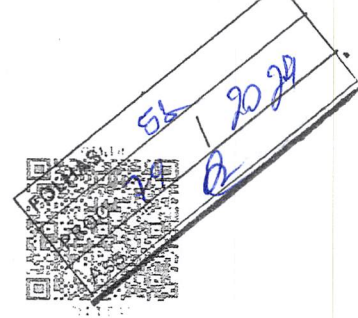


CERTJUDONE-VUCO - 342024 / Código: 6373BD CD24  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade pelo meio ambiente.  
#reciclaresuaempresa



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



27/12/2023 12:06:25  
USUÁRIO:SERVIDOR03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1507/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:WJNE-S2UO**

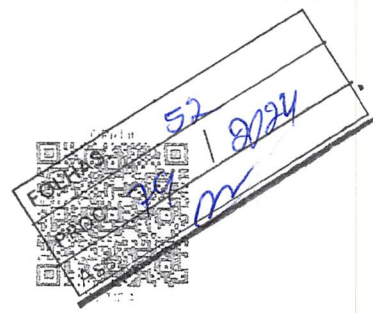
CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ 26.245.325/0001-28, situada à RUA CURIMATA, 06 CURIMATA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2024.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/12/2023.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



27/12/2023 12:07:10  
USUÁRIO:SERVIDOR03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1508/2023  
AUTENTICAÇÃO:UCP9-YD7B

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à RUA CURIMATA, 06 CURIMATA, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/12/2023.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariar: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

Protocolo: MAC2403231011

NIRE: 21600076358

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)

21600076358

CNPJ

26.245.325/0001-28

Data de Ato Constitutivo

27/09/2016

Início de Atividade

27/09/2016

#### Endereço Completo

Rua CURIMATÁ, Nº 06, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000

#### Objeto Social

4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos ( BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

#### Capital Social

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

#### Capital Integralizado

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Porte  
Demais

Prazo de Duração  
Indeterminado

#### Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

#### Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	Indeterminado

#### Último Arquivamento

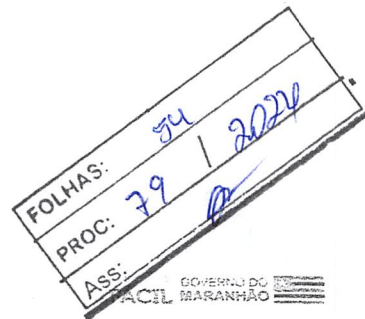
Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
03/05/2023	20230576079	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NHUSDCL0.



MAC2403231011

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403231054

NIRE 21600076358  
CNPJ 26.245.325/0001-28

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Rua CURIMATÁ, Nº 06, xxxix, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230576079	03/05/2023	BALANCO
223	20230561136	28/04/2023	BALANCO
315	20230331343	11/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315	20230296146	10/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230236138	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230188826	10/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
304	T2160007635	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANCO
223	20200549286	17/07/2020	BALANCO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANCO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURAÇÃO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURAÇÃO
223	20180340220	07/05/2018	BALANCO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20171267266	28/11/2017	BALANCO
223	20160557496	01/12/2016	BALANCO
315	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5KLGNCDB.



MAC2403231054

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 53  
PROC: 79 / 2024  
Ass: *[Signature]*



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

29/2024

Insc. Municipal

5787

CNPJ

26245525000128

Data da Constituição

27/09/2016

Nome/Razão Social

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Denominação Comercial

AW TRANSPORTE & LOCACAO

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4924800-TRANSPORTE ESCOLAR

Atividades Secundárias

Data de Início

27/09/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA CURIMATA

Número

06

Complemento

Quadra

Bairro

CURIMATA

Data de Cadastro

18/03/2020

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

2SEG-QKAM

Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 608/2024

*[Signature]*  
José Carlos Mangusta  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

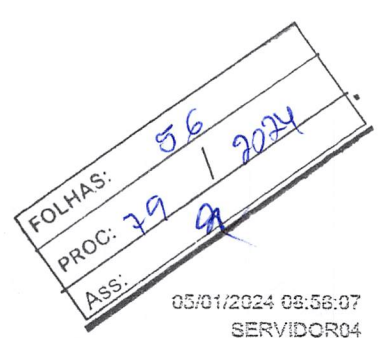
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25



Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8 Situação: ATIVA  
Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: DEMAIS  
Data de Inclusão: 18/03/20 12:17  
Data de Início: 27/09/16 00:00  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 27/09/16 00:00

ENDEREÇOS

Typo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA TORRES	100.0	27/09/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	10/03/2023	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	27/09/2016	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	27/09/2016	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1.0	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1.0	27/09/2016	
	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO	1.0	27/09/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	27/09/2016	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	27/09/2016	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1.0	27/09/2016	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	27/09/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2021	

*Jose Garcia*  
Jose Garcia  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Tributária



FOLHAS: 52  
PROC: 79 / 2009  
Ass: gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME  
ANDERSEN PAIVA TORRES

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
VI 244040001 2200 MA

CPF 316.073.483-54 DATA NASCIMENTO 29/03/1980

PLACAS  
ANDERSEN TORRES NETO  
ANIELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES

PERMISSÃO ACC CAT. VEIC

Nº REGISTRO VALIDADE V. HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694561469



1694561469

OBSERVAÇÕES  
A

*Andersen Paiva Torres*  
ASSINATURA DO PORTADOR

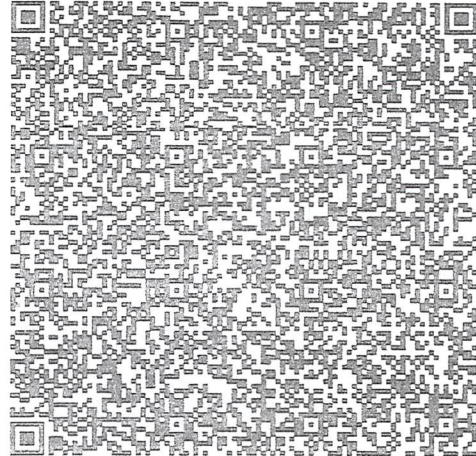
LOCAL DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

12070837700  
02038457003

MARANHÃO

QR-CODE



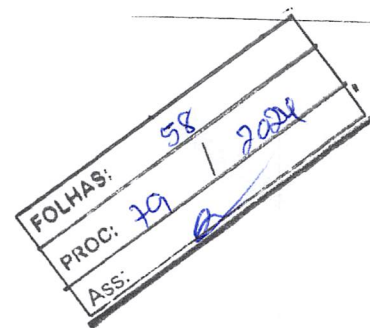
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 3.600,00	RS 43.200,00	RS 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 7.300,00	RS 7.300,00	RS 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	RS 3.400,00	RS 17.000,00	RS 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 9.350,00	RS 9.350,00	RS 112.200,00



**SÃO JOÃO BATISTA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FOLHAS: 59  
 PROC: 79 / 2019  
 ASS: [Signature]

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

1ª Firma  
 [Signature]  
 Maria da Guarda Penha  
 Secretária Municipal de Administração



2º OFÍCIO EXTRA, JUIZADO DE COIMBAS-MA  
 CNPJ: 12.083.101/0001-52  
 Rua Luciano Santos, 343, Centro, Coimbas-MA  
 E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com  
 Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade

[Signature]  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Em: 06 / 06 / 2019  
 Ivone B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.  
 Henrique Campain da Fonte: Tabelião Interino  
 Ivone Barbosa Barros: 2ª Escrevente Substituta

# Balço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 60  
PROC: 79 / 2022  
Ass: *[assinatura]*

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.553.908,09 D
1.01	Ativo Circulante	6.963.908,09 D
1.01.01	Disponibilidades	6.513.908,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.513.908,09 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		7.553.908,09 D
2	*** Passivo ***	7.553.908,09 C
2.01	Passivo Circulante	935.832,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	935.832,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	410.832,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.644,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	67.669,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.962,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	316.187,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	107.892,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	105.319,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.618.076,07 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C

## Balanco Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 61  
PROC: 79 / 2022  
Ass: *[Assinatura]*

Página 2 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.118.076,07 C
Total Passivo		7.553.908,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.553.908,09 (Sete Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Nove Centavos).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65900000, Telefone: (98) 91540210

FOLHAS: 02  
 PROC: 79 / 2022  
 ASS: [assinatura]

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	10.021.816,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.021.816,75
010.01.03	Vendas de Serviços	10.021.816,75
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	10.021.816,75
(-) 020	Deduções da Receita	663.551,09
020.01	Impostos Faturados	663.551,09
020.01.02	ISS	300.654,51
3.01.01.01.03.0005	ISS	300.654,51
020.01.03	COFINS	300.654,51
3.01.01.01.03.0003	COFINS	300.654,51
020.01.04	PIS	62.242,07
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	62.242,07
(=) 030	Receita Líquida	9.358.265,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.234.823,93
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	452.040,69
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	452.040,69
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	150.327,25
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	47.995,20
3.01.01.03.02.0012	FGTS	13.962,24
3.01.01.03.02.0013	Despesas Administrativas	26.738,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	174.618,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.782.783,24
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
(=) 060	Lucro Bruto	7.123.441,73
(-) 070	Despesas Operacionais	2.005.365,75
070.01	Despesas Administrativas	1.235.690,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	200.436,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.032,72
3.01.01.07.01.0049	Água	8.017,44
3.01.01.07.01.0050	Telefones	10.021,82
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	1.002.181,69
070.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	481.047,61
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	288.628,14
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.118.075,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.118.075,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.118.075,98

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

FOLHAS: 03  
 PROC: 19 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016  
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 1  
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	1.500.000,00	0,00	0,00	2.436.361,45	0,00	0,00	3.936.361,45
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(2.436.361,36)	0,00	0,00	(2.436.361,36)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	5.118.075,98	0,00	0,00	5.118.075,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.500.000,00	0,00	0,00	5.118.076,07	0,00	0,00	6.618.076,07

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
 CPF: 018.679.483-54  
 ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
 CPF 850665403-34  
 CRC 9283-MA  
 TÉCNICO CONTABIL

Fim

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
NIRE: 21600078358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 64  
PROC: 79 | 2022  
ASS: AB

Página 5 de 8

Fortes Contábil

	01/01/2022 a 31/12/2022
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	5.118.075,98
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(2.436.361,36)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.268,52
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.802.983,14</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2.802.983,14</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.710.924,95
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	6.513.908,09

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

Fim



FOLHAS:	65
PROC:	79   2022
Ass:	22

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000,  
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 6.963.908,09/935.832,02 = 7,44$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 935.832,02/7.553.908,09 = 0,12$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA:  $AC - ESTOQUE/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:  $DISPONIVEL/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

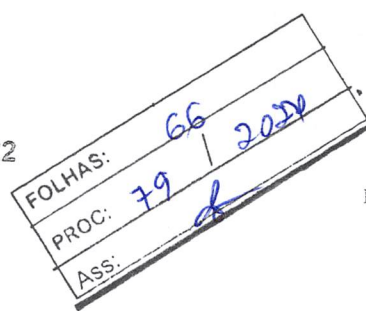
COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF 018679483-54  
ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325.0001-28



## Nota 1 - Contexto Operacional

### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRAT SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

### 1.3 - Seguintos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - Práticas Contábeis

#### Regime de competência

### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

## Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

#### O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

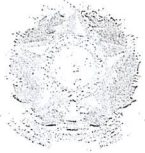
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL



FOLHAS:	67
PROC:	79 / 2023
ASS:	AA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:44 SOB Nº 20230576079.  
PROTOCÓLO: 230576079 DE 03/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087264. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2023/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – CPL/PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 130/2023/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ N° 26.245.325/0001-28, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, DA CIDADE DE COLINAS-MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, CPF N° 614.185.523-72 e RG n° 1539534 SSP-PB, Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **26.245.325/0001-28**, com sede no Rua Curimatá n° 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Andersen Paiva Torres**, Rg **0136408020003**, CPF **018.679.483-54**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 79/2024/SEMUS, Parecer Jurídico N° 63/2024/ASSEJUR, e Parecer N° 61/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 130/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$: 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/03/2024 a 14/03/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 130/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 14 de março de 2024.

*Soliane da Silva Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
**SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*Andersen Paiva Torres*  
\_\_\_\_\_  
**AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**  
C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
**Andersen Paiva Torres**  
CONTRATADA

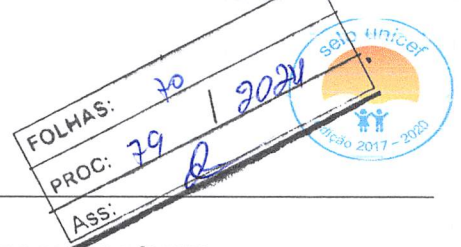
### TESTEMUNHAS

C.I.C.: *[assinatura]*  
R.G. 030.983-963-77

C.I.C.: *Geandré Reis Carneiro*  
R.G. 800.710.383-49



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025.**

CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO -EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28.

Colinas/MA - 14 de março de 2024

CONTRATANTE:

  
Srª Soliane da Silva Monteiro.  
Secretária Municipal de Saúde.

